



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av. Fernando Correia da Costa, Nº 2367 - Bairro Boa Esperança Cuiabá-MT - 78060-900

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR VISITANTE
ESTRANGEIRO**

EDITAL Nº 02/2020/PPG-Física/UFMT

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio do Programa de Pós-Graduação em Física do Instituto de Física do Campus de Cuiabá, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar Professor Visitante estrangeiro, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações, da Lei nº 12.772/2012 e suas alterações, e mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente processo seletivo simplificado é destinado a selecionar Professor Visitante estrangeiro para a Universidade Federal de Mato Grosso e ocorrerá em duas etapas a saber: 1ª - Avaliação de Títulos; 2ª - Avaliação do Projeto Acadêmico. As regras para pontuação estão estabelecidas no item 4 deste edital.

1.2 O presente edital tem por objetivo incentivar a inserção de recursos humanos qualificados, em uma das áreas de concentração do Programa de Pós-graduação em Física (PPGF) da UFMT, para o desenvolvimento do ensino e da pesquisa científica mediante a contratação de pesquisador visitante estrangeiro ou brasileiro residente a mais de 5 (cinco) anos no exterior, visando:

- A) Fortalecer o ensino de pós-graduação em Física do Instituto de Física da UFMT.
- B) Incentivar o fortalecimento e ampliação dos grupos de pesquisa e das ações de pesquisa e inovação do PPGF/UFMT.
- C) Estimular redes de parcerias internacionais para desenvolvimento de projetos de pesquisa e de tecnologias inovadoras.
- D) Estimular o ambiente acadêmico internacional na UFMT;
- E) Fortalecer os indicadores educacionais e científicos da UFMT para fazer face aos desafios decorrentes do desenvolvimento Econômico e Cultural do Estado de Mato Grosso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição poderá ser realizada pelo candidato interessado através do preenchimento do Formulário de Inscrição que ficará disponível no site do PPGF (<http://www.fisica.ufmt.br/ppgfisica>) **no período de 11/05/2020, a partir das 07h30min, até 22/05/2020 às 23:59**. Caso não haja inscrito no período acima especificado, as inscrições serão automaticamente prorrogadas por mais 10 (dez) dias consecutivos.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cidade Universitária, Bloco F, Sala 193, CEP: 78060-900, Cuiabá, MT – e-mail: pgfisica@fisica.ufmt.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av. Fernando Correia da Costa, Nº 2367 - Bairro Boa Esperança Cuiabá-MT - 78060-900

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá ser portador do título de doutor, no mínimo há 2 (dois) anos, ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na área de Física, ter produção científica relevante em relação ao Qualis Capes, na área especificada no item 3.1 deste edital, nos últimos 05 (cinco) anos. Na inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar cópias, dos comprovantes da seguinte documentação:

- a. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível no endereço eletrônico <http://www.fisica.ufmt.br/ppg fisica>);
- b. Currículo atualizado, contendo os itens a serem pontuados na Avaliação de Títulos, descritos nos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3;
- c. Projeto Acadêmico contendo um Plano de Trabalho para o período de 02 (dois) anos, com no máximo 30 páginas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, contendo:
 - I. Título, nome do proponente e área do conhecimento;
 - II. Programa de atividades de ensino na graduação, pós-graduação e pesquisa, contendo objetivos e metas compatíveis com a duração da visita e com a infraestrutura da instituição. Demonstração de como as atividades de ensino e pesquisa beneficiarão os membros da comunidade acadêmica, principalmente os estudantes de graduação e de pós-graduação;
 - III. Cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato, com a data provável de cada atividade que está sendo proposta;
 - IV. Relevância do tema;
 - V. Fundamentação teórica e metodológica para o desenvolvimento do plano de trabalho;
 - VI. Referências bibliográficas.
- d. No caso de candidatos brasileiros: Carteira de identidade, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral e certificado de reservista (para os homens); no caso de candidato estrangeiro: passaporte ou identificação de estrangeiro (se residente no Brasil);

2.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.4 A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos no item 2.2 implicará no indeferimento da inscrição e eliminação do candidato do presente processo seletivo.

2.5 O resultado da análise das inscrições (se deferidas ou indeferidas) será divulgado **no dia 29/05/2020, a partir das 14 horas**, na página do Programa de Pós-Graduação em Física <http://www.fisica.ufmt.br/ppg fisica>.

2.6 Não será cobrado taxa de inscrição.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cidade Universitária, Bloco F, Sala 193, CEP: 78060-900, Cuiabá, MT – e-mail: pgfisica@fisica.ufmt.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av. Fernando Correia da Costa, Nº 2367 - Bairro Boa Esperança Cuiabá-MT - 78060-900

3. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

3.1 O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento da vaga a seguir especificada:

| <i>Área de Conhecimento</i> | <i>Programa de Pós-Graduação</i> | <i>Nº de Vagas</i> | <i>Regime de Trabalho</i> |
|---|----------------------------------|--------------------|---------------------------|
| 1. Gravitação e Teoria de Campos 2. Matéria Condensada Experimental: Preparação e Caracterização de Materiais 3. Matéria Condensada Teórica 4. Mecânica Estatística 5. Óptica | Pós-Graduação em Física | 01 (Uma) | 40h - DE |

3.2. A remuneração do Professor Visitante será composta do Vencimento Básico, fixado para o nível de Associado da carreira docente, acrescido da Retribuição por Titulação de Doutorado e do Auxílio-Alimentação, observando-se o regime de trabalho Dedicção Exclusiva (DE) e o que dispõem a Lei nº 12.772/2012 e a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, conforme tabela a seguir:

| Remuneração – Professor Visitante (40h - Dedicção Exclusiva) | | | |
|---|---------------------------|---------------------|----------------------|
| Vencimento Básico | Retribuição por Titulação | Auxílio-Alimentação | Total da Remuneração |
| R\$ 7.717,17 | R\$ 8.874,74 | R\$ 458,00 | R\$ 17.049,91 |

4. DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será constituído de duas etapas:

- 1ª etapa:** Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, a qual consistirá da apreciação e valoração da documentação apresentada pelo candidato no seu Currículo Lattes no ato da inscrição;
- 2ª etapa:** Avaliação e Arguição do Projeto Acadêmico do candidato de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 A documentação e o Projeto Acadêmico, referidos no item 4.1, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico pgfisica@fisica.ufmt.br dentro do prazo estabelecido para o período de inscrição, conforme descrito no item 2.1 deste edital.

4.3 A 1ª etapa - Avaliação de Títulos será realizada por Banca Examinadora, cuja pontuação será atribuída

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cidade Universitária, Bloco F, Sala 193, CEP: 78060-900, Cuiabá, MT – e-mail: pgfisica@fisica.ufmt.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av. Fernando Correia da Costa, Nº 2367 - Bairro Boa Esperança Cuiabá-MT - 78060-900

conforme a tabela a seguir:

4.3.1 TITULAÇÃO - (Pontuação Máxima: 5,00 pontos)

| Título | Pontos |
|---|--------|
| a) Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do certame. | 5,00 |
| b) Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do certame. | 2,50 |

4.3.2 PRODUÇÃO INTELCTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS - (Pontuação Máxima: 3,00 pontos)

| Produção | Pontos |
|---|-----------------------|
| a) Livro na área de conhecimento do certame, publicado por editora com conselho editorial. | Até 0,50 por livro |
| b) Capítulo de livro na área de conhecimento do certame, publicado por editora com conselho editorial. | Até 0,50 por capítulo |
| c) Artigo publicado em periódico indexado, nos estratos de A1 a B3 do Qualis CAPES, na área de conhecimento do certame. | Até 1,00 por artigo |
| d) Artigo publicado em periódico indexado, nos estratos de B4 a C do Qualis CAPES, na área de conhecimento do certame. | Até 0,20 por artigo |
| e) Trabalho completo na área de conhecimento do certame, publicado em Anais de congressos. | Até 0,10 por artigo |

4.3.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS - (Pontuação Máxima: 2,00 pontos)

| Atividade | Pontos |
|--|-------------------------|
| a) Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do certame. | 0,50 ponto por semestre |
| b) Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do certame. | 0,30 ponto por semestre |
| c) Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do certame. | 0,20 ponto por semestre |

4.4 À maior pontuação alcançada pelo candidato na Avaliação de Títulos será atribuída a nota 10,00 (dez). Serão considerados **classificados** na **1ª etapa - Avaliação de Títulos** os candidatos que obtiverem no mínimo **7,00 (sete) pontos** na somatória simples da pontuação conforme itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, observado o limite de até 10,00 (dez) pontos, e **desclassificados** do processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação menor que 7,00 (sete) pontos nesta etapa ou cujo Currículo não se adequar à área de conhecimento para a qual se inscreveu.

4.5 O resultado da Avaliação de Títulos será divulgado **no dia 08/06/2020**, a partir das 14 horas, na página do Programa de Pós-Graduação em Física: <http://www.fisica.ufmt.br/ppgfisica>.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cidade Universitária, Bloco F, Sala 193, CEP: 78060-900, Cuiabá, MT – e-mail: pgfisica@fisica.ufmt.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av. Fernando Correia da Costa, Nº 2367 - Bairro Boa Esperança Cuiabá-MT - 78060-900

4.6 2ª etapa – Avaliação e Arguição do Projeto Acadêmico.

4.6.1 Apenas os três primeiros candidatos classificados na Avaliação de Títulos serão convocados para a etapa de Arguição do Projeto Acadêmico.

4.6.2 A Arguição do Projeto Acadêmico ocorrerá de forma presencialmente ou por videoconferência. A Universidade Federal de Mato Grosso não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão com a internet. Em caso de entrevista por videoconferência, a forma de realização será combinada previamente por e-mail. A Arguição do Projeto Acadêmico se dará mediante as seguintes regras:

- I- Os candidatos terão 30 minutos para a apresentação oral do Projeto acadêmico;
- II- Imediatamente após a apresentação, a Banca Examinadora terá 30 minutos para arguir o candidato, incluso as respostas;
- III- Após a arguição presencial, o candidato se retirará da sala para a definição dos conceitos da Banca Examinadora.
- IV- Após a arguição por videoconferência a conexão com o candidato será encerrada para a definição dos conceitos da Banca Examinadora.

4.6.3 Fica vedado, aos candidatos concorrentes à mesma vaga, assistirem à Arguição do Projeto Acadêmico dos demais candidatos.

4.6.4 A Arguição do Projeto Acadêmico será realizada pela Banca Examinadora, cuja pontuação será atribuída de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) segundo os seguintes critérios:

| Critérios | Pontos |
|--|--------|
| a) Capacidade de demonstração dos benefícios e relevância do tema da pesquisa ao programa de pós-graduação em que o Professor Visitante estará inserido. | 4,00 |
| b) Compatibilidade das metas e objetivos e exequibilidade do projeto dentro do período da visita. | 3,00 |
| c) Coerência interna da fundamentação teórica e metodológica do plano de trabalho. | 3,00 |

4.6.5 Serão considerados classificados na 2ª etapa – Arguição do Projeto Acadêmico os candidatos que obtiverem no mínimo 7,00 (sete) pontos na somatória simples da pontuação conforme item 4.8 e desclassificados do processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação menor que 7,00 (sete) nesta etapa.

4.7 O resultado da Arguição do Projeto Acadêmico será divulgado **no dia 17/06/2020 a partir das 14 horas**, na página do Programa de Pós-Graduação em Física: <http://www.fisica.ufmt.br/ppg fisica>.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 O Resultado Final consistirá da somatória dos pontos obtidos pelos candidatos na 1ª etapa - Avaliação de Títulos e na 2ª etapa - Arguição do Projeto Acadêmico. O Resultado Final Será divulgado no dia **22/06/2020, a partir das 14 horas**, na página do Programa de Pós-Graduação em Física:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cidade Universitária, Bloco F, Sala 193, CEP: 78060-900, Cuiabá, MT – e-mail: pgfisica@fisica.ufmt.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Av. Fernando Correia da Costa, Nº 2367 - Bairro Boa Esperança Cuiabá-MT - 78060-900

<http://www.fisica.ufmt.br/ppg fisica>.

5.1.1 Serão considerados habilitados no presente processo seletivo somente os candidatos classificados nas duas etapas e que atingirem no mínimo 13 (treze) pontos na somatória dos resultados da Avaliação de Títulos e do Projeto Acadêmico, observando as regras contidas nos itens 4.3 e 4.6 deste edital.

5.2 Ficam estabelecidos os seguintes critérios para desempate, na ordem:

- a) Maior idade, no caso de candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior pontuação na Avaliação de Títulos;

5.3 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial da União, contendo o candidato aprovado (aquele que preencherá a vaga) e a relação de classificados (que poderão ser convocados no prazo de validade deste certame, na hipótese de surgir vaga na mesma área de conhecimento), respeitando-se o quantitativo máximo de classificados por vaga ofertada conforme o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 O candidato aprovado será contratado nos moldes da legislação vigente, observados os limites do banco de professor-equivalente da UFMT, nos termos da Lei nº 8.745/1993, e perceberá remuneração de acordo com o estabelecido no item 3.2.

6.2 No caso de não preenchimento da vaga, a unidade acadêmica poderá convocar o candidato classificado imediatamente subsequente, observando à rigorosa ordem de classificação, conforme homologação do resultado deste processo seletivo, até o efetivo preenchimento.

6.3 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação ofertante da vaga deverá instruir o processo de contratação do candidato aprovado com os documentos exigidos para inscrição neste certame, listados no item 2.2.

6.4 A contratação temporária de que trata este edital dar-se-á para prestação de serviços docentes no ensino de graduação e/ou pós-graduação, desobrigando-se as partes de qualquer encargo tão logo findo o prazo de vigência do contrato, na forma disposta em lei.

6.4.1 O professor deverá atuar em atividades do Programa de Pós-Graduação em Física, conforme Projeto Acadêmico, acompanhado com o Plano de Trabalho que será submetido à Congregação do Instituto/Faculdade.

6.5 É proibida a contratação, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.745/1993, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

6.6 É proibida a acumulação de cargo de Professor em regime de Dedicção Exclusiva, seja ativo,

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cidade Universitária, Bloco F, Sala 193, CEP: 78060-900, Cuiabá, MT – e-mail: pgfisica@fisica.ufmt.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Av. Fernando Correia da Costa, Nº 2367 - Bairro Boa Esperança Cuiabá-MT - 78060-900

aposentado ou instituidor de pensão, com qualquer outra atividade remunerada pública ou privada, de acordo com a Nota Técnica nº 145/2014/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP.

6.7 Os candidatos que já tenham sido contratados com fundamento na Lei nº 8.745/1993, inclusive na condição de Professor Substituto ou Professor Visitante, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

6.8 Todas as atividades de execução do presente processo seletivo simplificado são de inteira responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação ofertante da vaga.

6.9 Caberá recurso administrativo em caso de indeferimento da inscrição, contra o resultado da Avaliação de Títulos, contra o resultado da Avaliação do Projeto Acadêmico e contra o Resultado Final, que deverá ser dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação ofertante da vaga no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação das informações.

6.10 O contrato temporário celebrado terá vigência inicial de 24 (vinte e quatro) meses, contados de sua assinatura, podendo, ao término deste prazo, ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro) meses.

6.11 O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

6.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Mato Grosso.

Prof. Dr. Teldo Anderson da Silva Pereira

Siape: 1651482 | Coordenador do PPGF | Portaria nº 707/SGP/2019
Universidade Federal de Mato Grosso | Instituto de Física